



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 025/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, MONTAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVOS GERAIS.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE**, autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa situada na Rua Joaquim Mota, nº. 914 Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, daqui adiante denominado **IPARV-PREVIDÊNCIA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 03.820.397/0001-56 e **IPARV-ASSISTÊNCIA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 06.052.569/0001-87 neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, lado **MANASSES ANTÔNIO DA SILVA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 19.013.505/0001-19, com sede na Rua Algemiro José de Oliveira nº. 135 Jardim Bela Vista, no Município de Rio Verde-Goiás, neste ato representado por seu representante legal **MANASSES ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF: nº. 307.351.578-04 e RG nº. 5487501 SSP/SP, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE e CONTRATADO (A)**, resolvem realizar o presente aditivo nos termos que seguem, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **0154492/218**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pela previsão contida na Cláusula Segunda, do contrato primitivo anexado ao processo nº. **0121827/2018 e 021828/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº. **025/2018**, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. **005/2018**, referente à contratação de empresa especializada para reorganização, digitalização, montagem e disponibilização de arquivos gerais por meio físico ou virtual (intranet/internet) incluindo scanner, para atender o **IPARV- PREVIDÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), dividido em parcelas iguais mensais de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), correspondente a R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) para o **IPARV-Previdência** e R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), para o **IPARV-Assistência**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL.

O valor do contrato primitivo que era de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), somando com o 1º. Termo Aditivo que é de R\$ R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), passou para o valor Total de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado através de termo aditivo caso haja interesse das partes, nos termos da Lei nº. 8.666/93.





CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão na conta da Dotação Orçamentária, nº. **1134.09.122.6032.2141.(_/2019).3390.39(103) 1329.10.122.6031.2139.(_/2019).3390.39(100) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática e demais disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320/94 de 17/03/64.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

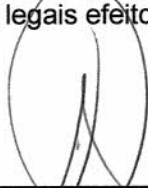
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato primitivo, firmadas entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

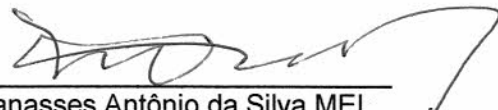
As partes elegem o Foro de Rio Verde-GO, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente aditivo.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde-GO, 20 de dezembro de 2018.

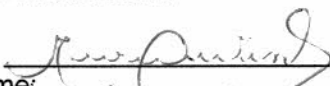


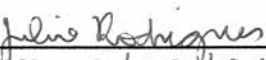
Alexandre Silva Macedo
Presidente IPARV

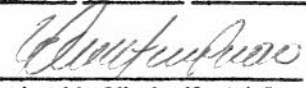


Manasses Antônio da Silva MEI
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º. 
Nome: _____
CPF: 109.552.90163.

2º. 
Nome: 008.488.431-26
CPF: _____

Documento: 1º Termo Aditivo
Publicado no Píscar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 28/03/2019


Lourivaldo Oliveira Montalvão
Presidente da CPL

